



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 089**

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2015.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 (vinte e sete) de Abril de 2015**  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:50 (oito e cinquenta) horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2015**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2015** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 570/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a aquisição de peças**



**automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor máximo total de R\$ 596.672,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante ou fornecedor de 12 (doze) meses.

1.4. Os produtos deverão ser entregues de maneira integral e de forma fracionada, conforme Autorização de Entrega do Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de



Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6. O município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reserva-se ao direito de declarar a o Presente Pregão fracassado, caso haja apenas uma proponente participante, em observação a falta de competitividade.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de



identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE  
TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE  
TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Serão considerados os envelopes, da Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal, de modo que juntamente da postagem, separado dos envelopes, haja a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, na forma como estabelece o item 6 deste edital.

7.7.1. Caso ocorra a hipótese descrita acima, é necessário ainda que conste juntamente da **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de



prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (**cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**).

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Endereço da Proponente;
- d) Número do Processo (constante no título do edital);
- e) Número do Item;
- f) Descrição do produto;
- g) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do produto;
- j) Valor unitário por item e Global, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total Global, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- m) Prazo de execução da proposta de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- o) Assinatura do responsável;
- p) Identificação da proponente através de carimbo, timbre, ou outro meio que a identifique constando ao menos a razão social e o CNPJ/MF.

**8.1.1. OS ITENS ACIMA IDENTIFICADOS FAZEM PARTE DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ATRAVÉS DO “KIT PROPOSTA”, APLICATIVO ESTE QUE DEVERÁ A PROPONENTE SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br).**

8.1.2. No dia do certame, o arquivo poderá ser entregue através de qualquer tipo de mídia, como: pen drive, hd externo, cd, dvd, entre outras, exceto encaminhada por e-mail.



8.1.2.1. O subitem supracitado supre a necessidade de inserir os dados no sistema no momento do certame, **o que não exclui a obrigatoriedade** da apresentação da proposta impressa devidamente assinada e preenchida, como menciona o subitem 8.1 e alíneas, de “a” a “p”, de modo que serão considerados os valores da proposta impressa.

8.1.3. Juntamente da proposta impressa, deverá ainda constar no envelope nº 01, a **DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**, constante no **ANEXO IV**, mencionando que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.3.1. Deverá constar também na referida declaração as seguintes informações:

- a) Prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses;
- b) Prazo de entrega dos produtos de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
- c) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;
- d) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Os valores a serem preenchimentos na proposta deverão estar com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**8.3.1. Tendo em vista que no aplicativo do “Kit Proposta” pode ocorrer de constar mais dígitos após a vírgula, será considerado o valor até os 02 (dois) dígitos após a vírgula, desconsiderando os demais dígitos.**

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

## **10. DA FASE DE LANCES VERBAIS**

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial por item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes,





inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

## **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

11.2. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

11.2.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

11.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.



11.2.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

11.2.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

11.2.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, **INCLUSIVE APÓS O TÉRMINO DOS LANCES**, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

11.2.7. Apurado o menor preço, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.2.6**, e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

11.2.8. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.2.9. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.2.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.2.9.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.2.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.2.11. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.12. Nas situações previstas nos subitens 11.2.3. e 11.2.7., deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.3. Esgotada a fase competitiva de lances, **INCLUSIVE APÓS A NEGOCIAÇÃO PREVISTA**



NO SUBITEM 11.2.6, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

## **12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**12.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:**

### **12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 12.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### **12.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

### **12.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e



subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;

b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;

c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

d) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

12.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

12.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

12.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

## **12.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

12.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 12.1.1.

12.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

12.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

12.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



### **13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

13.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será feita por Item.

13.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

13.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

13.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 596.672,15 (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

14.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Governo Municipal; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Saúde**, como segue:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3390303999	878	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0201	04	122	0001	2	001	3390303905	1799	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0301	22	661	0003	2	006	3390303999	879	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0301	22	661	0003	2	006	3390303905	1800	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	009	2	012	3390303999	880	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	009	2	012	3390303905	1801	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	361	009	2	012	3390303999	881	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	361	009	2	012	3390303905	1802	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	365	009	2	016	3390303999	882	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	365	009	2	016	3390303905	1520	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0401	12	365	009	2	016	3390303999	883	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0401	12	365	009	2	016	3390303905	1803	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0501	08	244	011	2	040	3390303999	884	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0501	08	244	011	2	040	3390303905	1804	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0502	08	243	011	2	041	3390303999	885	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0502	08	243	011	2	041	3390303905	1805	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0503	08	244	011	2	044	3390303999	1794	739	Programa Bolsa Família	Outros materiais para manutenção de veículos
0503	08	244	011	2	044	3390303905	1806	739	Programa Bolsa Família	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	886	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1807	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	887	504	Royalties	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1808	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0601	20	122	012	2	031	3390303999	888	510	Taxas – exercício poder de polícia	Outros materiais para manutenção de veículos
0601	20	122	012	2	031	3390303905	1809	510	Taxas – exercício poder de polícia	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	451	013	2	050	3390303999	889	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	451	013	2	050	3390303905	1810	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	451	013	2	050	3390303999	890	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	451	013	2	050	3390303905	1811	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	452	013	2	053	3390303999	893	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	452	013	2	053	3390303905	1814	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0701	15	452	013	2	053	3390303999	894	511	Taxas – exercício poder de polícia	Outros materiais para manutenção de veículos
0701	15	452	013	2	053	3390303905	1815	511	Taxas – exercício poder de polícia	Lonas e pastilhas de freio
0702	26	782	013	2	056	3390303999	895	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	013	2	056	3390303905	1816	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0702	26	782	013	2	056	3390303999	896	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0702	26	782	013	2	056	3390303905	1817	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0801	04	123	014	2	062	3390303999	897	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0801	04	123	014	2	062	3390303905	1818	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0801	01	123	014	2	062	3390303999	898	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0801	04	123	014	2	062	3390303905	1819	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
0901	04	122	016	2	060	3390303999	899	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
0901	04	122	016	2	060	3390303905	1820	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
0901	04	122	016	2	060	3390303999	900	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Outros materiais para manutenção de veículos
0901	04	122	016	2	060	3390303905	1821	504	Outros Royalties e Compensações Fin.	Lonas e pastilhas de freio
1201	23	695	004	2	100	3390303999	905	000	Recursos Ordinários – Livres	Outros materiais para manutenção de veículos
1201	23	695	004	2	100	3390303905	1827	000	Recursos Ordinários – Livres	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	901	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	070	3390303905	1822	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	902	329	Progr. de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	070	3390303905	1823	329	Progr. de qualificação da atenção primária à Saúde-APSUS	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	070	3390303999	903	495	Atenção Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	070	3390303905	1824	495	Atenção Básica	Lonas e pastilhas de freio
1001	10	301	015	2	075	3390303999	904	495	Atenção Básica	Outros materiais para manutenção de veículos
1001	10	301	015	2	075	3390303905	1826	495	Atenção Básica	Lonas e pastilhas de freio

## 15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Governo Municipal; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

15.2. A entrega do objeto desta licitação **deverá ser feita na Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira**, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e



todas as despesas decorrentes do fornecimento.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

## 17. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

17.1. **O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

17.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

17.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

17.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 12.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

17.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

17.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 18. DA ORDEM DE SERVIÇOS





18.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

18.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

18.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

18.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## 19. DO CONTRATO

19.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

19.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato serão realizados por servidor



indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

19.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

19.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

20.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

20.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

20.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

20.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

20.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente



vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

20.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **21. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE**

21.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem, sendo esta de no mínimo 12 (doze) meses.

## **22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

22.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

22.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

22.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização do Pregoeiro.

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

23.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas



Proponentes presentes que desejarem.

23.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

23.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

23.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

23.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

23.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

23.15. **Os casos omissos do presente Pregão Presencial, serão solucionados pelo Pregoeiro, que poderá também decidir sobre situações que possam ser esclarecidas na sessão e serem classificadas como excesso de formalismo, tais como: erros de digitação, propostas redigidas em formato diferente ao modelo apresentado, envelopes com as informações manuscritas, falta de documentos cujo original encontra-se fora dos envelopes e que forem apresentados no ato da sessão, falta da somatória de valores da proposta e da descrição do valor total por extenso, falta de assinatura em declaração podendo ser assinada com tanto que o representante tenha poderes para assinar, exceto documentos que tenham que ser apresentados com firma reconhecida, ausência da marca do produto ofertado podendo o representante informar no momento do certame, informação do prazos exigidos no edital, entre outros.**

23.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

23.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

23.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Declaração da Proposta;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato.

***Fábio Oliveira de Lucca***  
**Pregoeiro Oficial**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS**

**OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, PARA USO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ.**

Item	Discriminação	Apres	Quant	Valor máx uni (R\$)	Valor max total (R\$)
01	2 MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	15	154,03	2.310,45
02	3 MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	15	141,60	2.124,00
03	4 MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	15	127,90	1.918,50
04	ABRACADEIRA DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	6,63	99,45
05	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO TRASEIRO E INTERMEDIÁRIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	5,30	79,50
06	ACOPLAMENTO DO VARÃO DO CÂMBIO DA KOMBI	UNI	8	26,33	210,64
07	ALAVANCA DO CÂMBIO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	6	25,33	151,98
08	ALGEMAS DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	40,00	240,00
09	AMORTECEDOR DA CABINE DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	55,92	559,20
10	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	3	65,33	195,99
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COLUNA (PAR) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	6	386,67	2.320,02
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COLUNA DO PALIO 1.0, ANO 1997	UNI	2	396,67	793,34
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COLUNA DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2001 A 2003	UNI	6	425,00	2.550,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA KOMBI (PAR)	UNI	4	166,67	666,68
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIAT UNO MILLE ECONOMY FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	221,30	2.213,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO MILLE FIRE WAY 2009 EM DIANTE	UNI	18	282,47	5.084,46
17	AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	205,78	1.646,24
18	AMORTECEDOR TRASEIRO MILLE FIRE WAY 2009 EM DIANTE	UNI	18	282,41	5.083,38
19	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	6	264,67	1.588,02
20	AMORTECEDOR TRASEIRO DA KOMBI 1998 EM DIANTE (PAR)	UNI	8	183,00	1.464,00
21	AMORTECEDOR TRASEIRO DO PALIO 1.0 FIRE 2001 A 2003 (PAR)	UNI	6	231,67	1.390,02
22	AMORTECEDOR TRASEIRO DO PALIO 1.0, ANO 1997 (PAR)	UNI	2	231,67	463,34
23	ANEL DA TUBULACAO LATERAL DOS CABEÇOTES DO MOTOR MWM X 10 DO F12000 ANO 98	UNI	40	3,90	156,00
24	ANEL DA VÁLVULA TERMOSTÁTICA DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	16	4,33	69,28
25	ANEL DE VEDAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	10	18,00	180,00
26	ANEL DE VEDAÇÃO DO FREIO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F 4E0207	UNI	8	33,33	266,64
27	ANEL DE VEDAÇÃO DO FREIO TRASEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 8D8795	UNI	10	19,74	197,40
28	ANEL DE VEDAÇÃO SEAL O-RING DO EIXO DO GIRO 120H 4F9653	UNI	3	3,18	9,54
29	ANEL DO TUBO D'ÁGUA VERTICAL DO MOTOR F12000 SAPÃO ANO 1998	UNI	40	3,00	120,00
30	ARAME DE TRAVA DA ARRUELA INTERNA DO EIXO PILOTO	UNI	8	7,47	59,76
31	ARRUELA CONICA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO ASCIAL ENTRE EIXO PILOTO E ENTALHADO DO F12000 ANO 98 FS-4005	UNI	8	31,40	251,20
32	ARRUELA DE ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	32	11,50	368,00
33	ARRUELA DE ENCOSTO DO OLHO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO.	UNI	24	2,50	60,00
34	ARRUELA DE ENCOSTO DO ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI	UNI	8	9,33	74,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



35	ARRUELA INTERNA DO EIXO PILOTO	UNI	8	21,04	168,32
36	ARRUELAS DE ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS DO DIFERENCIAL (JOGO) FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	122,67	613,35
37	ARRUELAS DE ENCOSTO DO OLHO DA MOLA MESTRE TRAZEIRA CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	24	2,50	60,00
38	ARRUELAS DO PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA SAPATA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120H E 120G 5P6652	UNI	16	7,81	124,96
39	BALANCAS DO MOLEJO TRAZEIRO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	8	166,67	1.333,36
40	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	24,31	291,72
41	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO DO PALIO 1.0	UNI	8	27,67	221,36
42	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	6	31,33	187,98
43	BARRA CURTA DA DIREÇÃO DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	4	384,93	1.539,72
44	BARRA DE DIREÇÃO COM TERMINAIS FIXOS DA RODA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	3	84,67	254,01
45	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COM TERMINAIS FIXOS, DO F12000 ANO 98 SAPAO	UNI	5	367,96	1.839,80
46	BEXIGA DE LEVANTAMENTO DO TRUCK 2422E E 2423 ANO 2009 EM DIANTE	UNI	6	275,00	1.650,00
47	BICO INJETOR DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2003, GASOLINA	UNI	6	80,00	480,00
48	BOBINA DE IGNICÃO DA KOMBI E DA PARATI 1.6 MI	UNI	3	146,67	440,01
49	BOBINA DE IGNICÃO DA PARATI 1.8 ANO 1994	UNI	2	100,67	201,34
50	BOBINA DE IGNICÃO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	96,31	577,86
51	BOBINA DE IGNICÃO DO PALIO FIRE 2003	UNI	2	159,33	318,66
52	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	64,05	384,30
53	BOLACHÃO DO SEMI EIXO DA KOMBI ANO 1998 EM DIANTE	UNI	8	94,00	752,00
54	BOMBA ALIMENTADORA DO DIESEL DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	5	169,00	845,00
55	BOMBA DA ÁGUA DO MOTOR DO F 12000 SAPAO ANO 98 MOTOR MWM X10	UNI	7	223,00	1.561,00
56	BOMBA D'ÁGUA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	14	83,05	1.162,70
57	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR 1.0 MPFI DO PALIO 1997.	UNI	1	83,00	83,00
58	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR FIRE DO PALIO	UNI	3	87,00	261,00
59	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	3	91,67	275,01
60	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR X 10 DO F 12000, ANO 1998	UNI	6	220,00	1.320,00
61	BOMBA D'ÁGUA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	2	95,00	190,00
62	BOMBA D'ÁGUA DO PALIO FIRE E DO UNO FIRE	UNI	4	78,33	313,32
63	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO COMBUSTÍVEL DO F 12000 SAPAO ANO 98 MOTOR MWM X10	UNI	6	157,07	942,42
64	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO F 12000, ANO 1998, MOTOR X 10	UNI	5	140,00	700,00
65	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR 1600 A AR DA KOMBI 1998	UNI	3	79,33	237,99
66	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL FLEX STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	6	128,67	772,02
67	BOMBA ELÉTRICA DO COMBUSTÍVEL DA KOMBI 1.4 FLEX	UNI	3	161,67	485,01
68	BOMBA ELÉTRICA DO COMBUSTÍVEL DA KOMBI 1.6 MI	UNI	4	166,67	666,68
69	BOMBA ELÉTRICA DO COMBUSTÍVEL FLEX (LINHA DE MONTAGEM) DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	139,33	2.089,95
70	BORBOLETA DO CABO DE EMBREAGEM DA KOMBI	UNI	8	5,67	45,36
71	BORDAS DAS LAMINAS DA 120H 120G 8E5531	UNI	10	129,00	1.290,00
72	BORRACHA DE PORTA (PAR) DO UNO QUATRO PORTAS (CARROCERIA ANTIGA), COM GARANTIA DE 1 ANO	UNI	20	98,00	1.960,00
73	BORRACHA DE PORTA PALIO QUATRO PORTAS ANO 1997 A 2009 ( O PAR ), COM GARANTIA DE 1 ANO	UNI	8	114,88	919,04
74	BORRACHA DO CENTRO DO ESTABILIZADOR DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	24	26,33	631,92
75	BORRACHA DO OLHO DO ESTABILIZADOR DO CARGO 2000 ANO 2009	UNI	24	15,73	377,52
76	BRACO OSCILANTE INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI	UNI	4	451,33	1.805,32
77	BRACO OSCILANTE SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI	UNI	4	402,67	1.610,68
78	BRONZINA DE BIELA DA KOMBI 1600 A AR (JOGO)	UNI	3	25,67	77,01
79	BRONZINA DE MANCAL DA KOMBI 1600 A AR (JOGO)	UNI	3	90,00	270,00
80	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	120	5,20	624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



81	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	5,94	71,28
82	BUCHA DA DOBRADICA DO CAPÔ DE ACESSO AO MOTOR	UNI	20	50,66	1.013,20
83	BUCHA DE BIELA DA KOMBI 1998	UNI	12	75,67	908,04
84	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSAO DIANTEIRA DO PALIO 1.0.	UNI	10	26,00	260,00
85	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSAO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/201	UNI	12	30,67	368,04
86	BUCHA DO BRACO TENSOR (DO OLHO LATERAL DO BRACO TIRANTE OSCILANTE) DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	64	5,51	352,64
87	BUCHA DO BRACO TIRANTE DO EIXO TRASEIRO DO FORD CARGO 2422E, ANO 2009	UNI	50	46,50	2.325,00
88	BUCHA DO OLHO DO BRACO OSCILANTE DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	32	6,78	216,96
89	BUCHA DO OLHO DO JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO (DA ALGEMA) CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	12	4,00	48,00
90	BUCHA DOS TIRANTES DA SUSPENSAO TRASEIRA SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	50	37,50	1.875,00
91	BUCHA ORIGINAL DO EMBUCHAMENTO VERTICAL DA KOMBI	UNI	16	162,50	2.600,00
92	BUCHA SILENCIOSA DO OLHO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	UNI	8	46,00	368,00
93	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSAO DIANTEIRA DO PALIO 1.0.	UNI	10	35,00	350,00
94	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DA SUSPENSAO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	34,67	416,04
95	BUCHAS DE BRONZE DA PONTA DE EIXO CENTRAL MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120 G	UNI	4	24,70	98,80
96	BUCHAS DO OLHO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	4,00	24,00
97	BUJAO DO DRENO DO TANQUE DE AR FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	25	13,10	327,50
98	CABECOTE NOVO DO MOTOR DA KOMBI 1998	UNI	4	644,00	2.576,00
99	CABO DA EMBREAGEM DA KOMBI	UNI	9	15,00	135,00
100	CABO DE ACELERADOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	6	75,00	450,00
101	CABO DE ACELERADOR CAMINHÃO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	UNI	2	71,00	142,00
102	CABO DE ACELERADOR DA KOMBI 1.6 MI REFRIGERADO A AR	UNI	8	4,50	36,00
103	CABO DE EMBREAGEM DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	37,19	371,90
104	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 FIRE	UNI	3	35,67	107,01
105	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2003	UNI	3	36,67	110,01
106	CABO DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	1	38,00	38,00
107	CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO DO PALIO ANO 97 A 2002 1.0 MPFI E FIRE	UNI	6	44,67	268,02
108	CABO DE VELAS (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/201	UNI	4	77,67	310,68
109	CABO DE VELAS DA KOMBI 1.4 (JOGO)	UNI	4	73,67	294,68
110	CABO DE VELAS DE IGNICAO DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	2	63,67	127,34
111	CABO DE VELAS DE IGNICAO DO PALIO FIRE	UNI	4	78,50	314,00
112	CABO DE VELOCÍMETRO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	5	17,33	86,65
113	CABO DO ACELERADOR DO F12000 SAPAO ANO 1998 EQUIPADO COM MOTOR MYM-X10	UNI	8	78,00	624,00
114	CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (DO FREIO DE MAO)	UNI	6	25,50	153,00
115	CABO DO FREIO DE MAO DO FIAT UNO MILLE FIRE ATE 2006	UNI	3	55,64	166,92
116	CABO DO FREIO DE MÃO DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2009 EM DIANTE	UNI	8	48,96	391,68
117	CABO DO FREIO DE MAO DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2009 EM DIANTE	UNI	8	53,60	428,80
118	CAIXA DE DIRECAO DA KOMBI1998 EM DIANTE	UNI	2	900,00	1.800,00
119	CAIXA DE DIRECAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	306,87	2.454,96
120	CAIXA SATÉLITE (REF 3035-S1865) DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	4	1.326,67	5.306,68
121	CALCO CHATO DO GIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 6G4524	UNI	70	25,02	1.751,40
122	CALCO CURVO DO GIRO DA LÂMINA 120 G E 120 H 5T2925	UNI	54	70,53	3.808,62
123	CALÇO DE AJUSTE DO CALÇO DO GIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 2G6794	UNI	30	5,93	177,90
124	CALÇO DE AJUSTE DO CUBO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR,120G E 120H 8D8791	UNI	20	1,95	39,00
125	CALÇO DE AJUSTE FRICCAO DO EIXO DO GIRO LAMINA 120 H 6G5543	UNI	8	4,12	32,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



126	CALCO U CORREDICO DA LÂMINA 120 G E 120 H 5T8366	UNI	70	36,72	2.570,40
127	CALÇOS CURVOS DO GIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H, 120 G 5T2925	UNI	32	70,53	2.256,96
128	CALÇOS DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H, 120 G E 120 K 5T8366	UNI	50	37,27	1.863,50
129	CALÇOS SUPERIORES DO GIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H, 120 G 6G4524	UNI	52	28,27	1.470,04
130	CANO D'ÁGUA DA FRENTE DO MOTOR DO PALIO 1.0	UNI	6	15,00	90,00
131	CANO INTERMEDIÁRIO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	87,31	523,86
132	CAPA DE TUCHOS DO MOTOR 1600 A AR	UNI	24	3,40	81,60
133	CARRETEL DA RE DO F/2000 ANO 98 FS 4005	UNI	5	265,00	1.325,00
134	CARTER DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	88,59	531,54
135	CARTER DO MOTOR DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	UNI	3	96,67	290,01
136	CASQUILHO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR 1600 A AR DA KOMBI (JOGO)	UNI	3	32,00	96,00
137	CATRACA DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO F12000	UNI	12	86,07	1.032,84
138	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO DO F12000	UNI	12	86,07	1.032,84
139	CEBOLAO DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	31,48	377,76
140	CHAPA DE FIXACAO DO CALCO U DA LÂMINA 120 G E 120 H 8W1749	UNI	24	12,17	292,08
141	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM DO FORD CARGO	UNI	1	109,97	109,97
142	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	6	141,25	847,50
143	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	6	32,67	196,02
144	CILINDRO DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	20,72	414,40
145	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM DO CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	104,67	523,35
146	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM DO F12000 ANO 98	UNI	6	129,50	777,00
147	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM DO FORD CARGO 814 ANO 98	UNI	2	90,00	180,00
148	CILINDRO MESTRE DO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	5	96,71	483,55
149	COIFA COM ROLAMENTO DO LADO DO CÂMBIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	61,83	1.236,60
150	COIFA COM ROLAMENTO DO LADO DO CÂMBIO DO PALIO 1.0	UNI	8	31,33	250,64
151	COIFA COM ROLAMENTO, LADO DO CÂMBIO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	10	40,67	406,70
152	COIFA DA CAIXA DE DIRECAO DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	13,07	130,70
153	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	12,30	123,00
154	COIFA DE PLASTICO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA, DA STRADA 1.4 ANO 2011	UNI	10	29,11	291,10
155	COIFA DE PLASTICO DURO DA JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0	UNI	6	16,67	100,02
156	COIFA DE PLASTICO DURO DO BOLACHAO DO SEMI EIXO DA KOMBI 1998	UNI	8	15,33	122,64
157	COIFA DO LADO DA RODA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	9,50	190,00
158	COIFA E BATENTE DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA PARATI 1994 (JOGO)	UNI	2	29,67	59,34
159	COLA DE JUNTA DE MOTOR TIPO 3 M	UNI	80	7,21	576,80
160	COLA DE SILICONE NEUTRA RESISTENTE A OLEOS E GRAXAS	UNI	50	10,00	500,00
161	COLA SILICONE NEUTRO TIPO THREE BOND 12B - 20, COM 50 GRAMAS	UNI	50	12,50	625,00
162	COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR 1600 A AR ANO 1998 (GASOLINA)	UNI	2	166,67	333,34
163	COMUTADOR DE PARTIDA COMPLETO COM CHAVE E MIOLO DO PALIO WEKEND 1997	UNI	3	193,33	579,99
164	CONTRA EIXO DO F12000 SAPAO ANO 98 FS 4005	UNI	6	558,34	3.350,04
165	CONTRA PINO DO PINO DO OLHO DA MOLA MESTRE COM A PORCA DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO.	UNI	18	4,50	81,00
166	CONTRA PINO DO PINO DO OLHO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO TRAZEIRO COM AS PORCAS CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	20	4,50	90,00
167	COROA DA RODA 120 H E 120 G 8W8289	UNI	8	866,26	6.930,08
168	COROA DO GIRO DA 120G (SISTEMA SEM FRICCAO) 8D5344	UNI	2	727,96	1.455,92
169	COROA DO GIRO DA 120H (SISTEMA COM FRICCAO) 6G5533	UNI	2	1.410,64	2.821,28
170	COROA DUPLA CENTRAL DA 120G (MEIO DO TANDER) 2G6377	UNI	3	816,32	2.448,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



171	COROA DUPLA CENTRAL DO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H	UNI	4	803,08	3.212,32
172	COROA E PINHAO DA KOMBI 1.4 FLEX	UNI	3	520,00	1.560,00
173	COROA E PINHAO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	3	480,00	1.440,00
174	CORREIA DENTADA DA KOMBI 1.4	UNI	6	33,00	198,00
175	CORREIA DENTADA DO SINCRONISMO DO COMANDO DE VALVULAS DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	18	32,37	582,66
176	CORREIA DENTADA DO SINCRONISMO DO COMANDO DE VALVULAS STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	10	40,33	403,30
177	CORREIA DENTADA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	2	34,00	68,00
178	CORREIA DENTADA DO PALIO FIRE 1.0	UNI	4	45,00	180,00
179	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHAO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	UNI	3	45,00	135,00
180	CORREIA DO ALTERNADOR DA KOMBI 1.4 FLEX	UNI	4	20,67	82,68
181	CORREIA DO ALTERNADOR DA KOMBI 1.6 MI	UNI	3	17,33	51,99
182	CORREIA DO ALTERNADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	15,48	185,76
183	CORREIA DO ALTERNADOR DO PALIO FIRE 1.0	UNI	4	49,67	198,68
184	CORREIA DO ALTERNADOR E BOMBA D'ÁGUA DO PALIO FIRE 1.0 MPFI, ANO 1997 COM AR CONDICIONADO	UNI	2	20,67	41,34
185	CORREIA POLI V 8 PK 1407 DO F 12000, ANO 1998, SAPAO	UNI	8	73,67	589,36
186	CORREIAS DE VENTILACAO DO RADIADOR DA 120G 3P0071	UNI	4	89,78	359,12
187	CORREIAS DE VENTILACAO DO RADIADOR DA 120H 9L2526	UNI	6	35,04	210,24
188	CORRENTE DA RODA (DA TRACÇÃO) MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H	UNI	10	1.042,49	10.424,90
189	CORREIA DO ALTERNADOR STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	4	25,00	100,00
190	COXIM DIANTEIRO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	30	6,95	208,50
191	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DO F 12000 SAPAO ANO 98	UNI	7	54,20	379,40
192	COXIM DIANTEIRO DO SILENCIOSO TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	6,66	99,90
193	COXIM DIANTEIRO LADO DO CAMBIO DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	UNI	4	70,67	282,68
194	COXIM DO CAMBIO DA KOMBI ANO 1998	UNI	4	24,67	98,68
195	COXIM DO MOTOR DA KOMBI 1998 (BARQUINHA)	UNI	6	35,67	214,02
196	COXIM DO MOTOR DO LADO DIREITO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	37,31	373,10
197	COXIM DO MOTOR DO LADO ESQUERDO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	39,47	394,70
198	COXIM INFERIOR DO CAMBIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	42,65	426,50
199	COXIM SUPERIOR DA COLUNA DA SUSPENSAO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	10	68,00	680,00
200	COXIM SUPERIOR DA COLUNA DA SUSPENSAO DIANTEIRA DA PARATI 1.8, ANO 1994	UNI	4	20,50	82,00
201	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	25,01	500,20
202	COXIM SUPERIOR DO MOTOR DO LADO DIREITO DO PALIO FIRE 1.0, ANO 2003	UNI	4	90,33	361,32
203	COXIM TRASEIRO DO MOTOR DO F12000 SAPAO ANO 98	UNI	14	57,36	803,04
204	COXIM TRASEIRO DO SILENCIOSO TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	5,79	86,85
205	COXIM TRASEIRO LADO DO CAMBIO DO PALIO 1.0 FIRE, ANO 2003	UNI	4	76,00	304,00
206	CRUZETA DA SATÉLITE (REF BX3278Q1031) DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	351,33	1.756,65
207	CRUZETA DO CARDAM DO F/2000 SAPAO ANO 98, COM COPO DE 35 MM DE DIAMETRO	UNI	20	73,67	1.473,40
208	CUBO DA RODA TRASEIRA COM ROLAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	26	48,57	1.262,82
209	CUICA DUPLA CONJUGADA COM MANECO DO FREIO DA RODA FORD CARGO 2422E ANO 2009 E F12000	UNI	10	200,00	2.000,00
210	DENTE DA CACAMBA DA PA CARREGADEIRA VOLVO L70-D 11047266	UNI	10	166,00	1.660,00
211	DENTE DO ESCARIFICADOR DA 120 H 8J5299	UNI	6	170,30	1.021,80
212	DIAFRAGMA DE 7 POLEGADAS PARA CUICA DE FREIO DO F12000 E FORD CARGO	UNI	16	13,15	210,40
213	DIAFRAGMA DA CUICA DE 8 POLEGADAS FORD CARGO 2422E ANO 2009 E F12000	UNI	40	14,65	586,00
214	DISCO DE FREIO (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	125,33	1.503,96
215	DISCO DE FREIO (PAR) 240 MM DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	45,63	912,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



216	DISCO DE FREIO DA KOMBI (JOGO)	UNI	4	132,33	529,32
217	DISCO DE FREIO EXTERNO PATROL 120 G E 120 H 6Y7915	UNI	72	87,44	6.295,68
218	DISCO DE FREIO INTERNO PATROL 120 G E 120 H 8D8794	UNI	80	27,16	2.172,80
219	DISCO DE FRICCAO DO EIXO DO GIRO 120 H 2G0478	UNI	12	41,55	498,60
220	DISCO DE FRICCAO DO GIRO DA 120H 2G0475	UNI	12	40,99	491,88
221	DISCO DE FRICCAO EIXO DO GIRO DA LAMINA DA 120H 6Y7953	UNI	12	84,91	1.018,92
222	DISCO DO FREIO DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F 5Y2085	UNI	8	379,67	3.037,36
223	DISCOS - FRICTION 6Y2085 (ITEM 02) CARREGADEIRA 924 F	UNI	6	379,67	2.278,02
224	DISCOS DE FREIO DO PALIO FIRE ANO 2001 A 2003 (JOGO)	UNI	3	118,00	354,00
225	EIXO CENTRAL DA BALANCA DO EIXO DIANTEIRO DA 120G 2G8628	UNI	2	92,27	184,54
226	EIXO CENTRAL DIANTEIRO DA BALANCA DO EIXO DIANTEIRO DA 120H 1303595	UNI	2	249,86	499,72
227	EIXO CENTRAL TRASEIRO DA BALANCA DO EIXO DIANTEIRO DA 120H 1117092	UNI	2	71,80	143,60
228	EIXO DO GIRO DA 120G (SISTEMA SECO) 8D7427	UNI	2	688,89	1.377,78
229	EIXO DO GIRO DA 120H (SISTEMA COM FRICCAO) 6G5532	UNI	2	1.383,78	2.767,56
230	EIXO DO GIRO DA LAMINA DA 120 H 5P4868	UNI	2	1.476,18	2.952,36
231	EIXO ENTALHADO DO F12000 SAPAO ANO 98 CAMBIO EATON FS 4005	UNI	6	534,61	3.207,66
232	EMBREAGEM DA HELICE DO MOTOR (TERMOMAGNETICO) FORD CARGO 2422E, ANO 2009	UNI	3	787,67	2.363,01
233	EMBREAGEM DA HELICE DO MOTOR DO F12000, SAPAO ANO 98 EQUIPADO COM MOTOR MWM X10	UNI	6	344,27	2.065,62
234	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL COMPLETO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (JOGO)	UNI	4	142,33	569,32
235	EMENDA CORRENTE DO TANDER 1° LINHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 8W1749	UNI	10	43,86	438,60
236	ENGRANAGEM MAIOR DO CONTRA EIXO DO F12000 SAPAO ANO 98 FS 4005 (ENGRANAGEM DE REDUCAO QUE TRABALHA NA ENGRANAGEM, DO EIXO PIOTO)	UNI	5	464,67	2.323,35
237	ENGRANAGEM FIXA DA 4 MARCHA DO F12000 ANO 98	UNI	5	526,10	2.630,50
238	ENGRANAGEM LIVRE DA 1 MARCHA DO F12000 ANO 98	UNI	5	544,34	2.721,70
239	ENGRANAGEM LIVRE DA 4 MARCHA DO F12000 ANO 98	UNI	5	365,63	1.828,15
240	ENGRANAGEM MARCHA RE DESLIZANTE DA KOMBI	UNI	6	35,00	210,00
241	ENGRANAGEM SATELITE (REF X1089) DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	368,33	1.841,65
242	ENGRANAGEM SATELITE (REF X1090) DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	326,33	1.631,65
243	ENGRANAGEM SOLAR DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	8	701,33	5.610,64
244	ESPAÇADOR DOS ROLETES DA PLANETÁRIA DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	45,67	456,70
245	FAROL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 ATÉ 2009	UNI	12	131,96	1.583,52
246	FAROL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2010 EM DIANTE	UNI	12	289,17	3.470,04
247	FECHADURA DA PORTA DIREITA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	4	125,00	500,00
248	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	4	125,00	500,00
249	FEIXE DE MOLAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (JOGO)	UNI	8	280,00	2.240,00
250	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	30	13,75	412,50
251	FLEXIVEL DA EMBREAGEM DA KOMBI 1998	UNI	5	19,67	98,35
252	FLEXIVEL DO CANO DO ESCAPAMENTO FIAT STRADA 1.4 E UNO MILE FIRE (INSTALADO NO VEICULO)	UNI	14	172,89	2.420,46
253	FLEXIVEL DO FREIO DA RODA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	16	11,23	179,68
254	FLEXIVEL DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	16	10,17	162,72
255	FLEXIVEL DO FREIO DE RODA TRASEIRA DO F12000 ANO 98	UNI	12	38,13	457,56
256	FREIO MOTOR COMPLETO FORD CARGO 2422EE ANO 2009	UNI	3	695,00	2.085,00
257	GARFO DA 1ª E 2ª MARCHA DA KOMBI	UNI	4	59,67	238,68
258	GARFO DA 3ª E DA 4ª MARCHA DA KOMBI	UNI	4	72,33	289,32
259	GARFO DA MARCHA RE DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	4	34,33	137,32
260	GARFO DA TAMPA SELETORA DO CAMBIO DA KOMBI 1998	UNI	3	71,00	213,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



261	GARFO DE ACIONAMENTO DA REDUZIDA FORD CARGO 2422E ANO 2009 (REF Q1031)	UNI	4	435,00	1.740,00
262	GRAMPO DE FIXACAO DO MOLEJO DIANTEIRO COM A PORCA CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	8	27,50	220,00
263	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO FORD 12000 SAPAO	UNI	12	22,00	264,00
264	GRAMPOS COM AS PORCAS DE FIXACAO DOS MOLEJOS TRASEIROS, MONTADO COM CONTRA FEIXE CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	12	42,50	510,00
265	GRAMPOS DO MOLEJO DIANTEIRO COM AS PORCAS FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	33,67	336,70
266	GRAMPOS DO MOLEJO DIANTEIRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA COM AS PORCAS FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	16	45,00	720,00
267	HASTE DA EMBREAGEM FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	3	38,50	115,50
268	HASTE DO PISTAO DA DIRECAO DA 120H 9T2387	UNI	3	548,93	1.646,79
269	JOGO DE BATENTE E GUARDA PO E HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO PALIO 1.0	UNI	8	23,67	189,36
270	JOGO DE CABOS DE VELA DE IGNICAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	14	45,75	640,50
271	JOGO DE EMBUCHAMENTO COMPLETO DA MANGA DE EIXO DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	5	391,28	1.956,40
272	JOGO DE EMBUCHAMENTO COMPLETO DA MANGA DE EIXO FORD 12000 ANO 98 SAPAO	UNI	5	197,90	989,50
273	JOGO DE JUNTAS COM RETENTOR DO MOTOR DA KOMBI A AR	UNI	5	26,00	130,00
274	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	81,30	487,80
275	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO FS 4005	UNI	10	17,84	178,40
276	JOGO DE LAMINAS ENTRE MOLAS DO FEIXE DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	61,52	492,16
277	JOGO DE LONA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA, COM OS REBITES, REBITADO NO PATINHO DO F 12000, ANO 1998	UNI	10	180,00	1.800,00
278	JOGO DE LONA TRASEIRO 1X COM REBITES F12000 SAPAO ANO 1998 FORD 2422E ANO 2009	UNI	15	190,00	2.850,00
279	JOGO DE LONA TRASEIRO REBITADO NOS PATINHOS, DO CARGO 2422E ANO 2009E F12000 SAPAO ANO 98 REBITADO NOS PATINHOS	UNI	18	191,50	3.447,00
280	JOGO DE LONA TRASEIRO COM REBITADO NO PATINHO DA RODA TRASEIRA DO CAMINHÃO CARGO 2422E, ANO 2009	UNI	10	166,14	1.661,40
281	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	26	21,04	547,04
282	JOGO DE PATINHO DE FREIO DA SUSPENSÃO TRASEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	6	75,00	450,00
283	JOGO DE PATINHO DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2009 EM DIANTE	UNI	10	63,30	633,00
284	JOGO DE ROLETE INTERNO DO EIXO PILOTO	UNI	6	37,40	224,40
285	JOGO DE VELAS DE IGNICAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	57,04	1.140,80
286	JOGO JUNTA DE BORRACHA DAS TAMPAS DE VALVULAS DO F12000 ANO 98 EQUIPADO COM MOTOR X 10	UNI	8	28,83	230,64
287	JUMELO COMPLETO COM PINO SUPERIOR E INFERIOR, DO MOLEJO DIANTEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	12	120,07	1.440,84
288	JUMELÓS DO MOLEJO TRASEIRO (ALGEMA) CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	52,50	315,00
289	JUNTA DA TAMPADA DA DISTRIBUICAO DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	10	53,67	536,70
290	JUNTA DE ADMISSAO DO ESCAPE F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	50	3,73	186,50
291	JUNTA DE SAIDA DA TUBAGEM DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	5,83	69,96
292	JUNTA DO CABECOTE DO F12000 ANO 98 EQUIPADO COM MOTOR X10	UNI	40	27,57	1.102,80
293	JUNTA DO RESFRIADOR DO OLEO DO MOTOR MWM X10, ONDE FICA FIXO O FILTRO, DO F12000 ANO 98 SAPAO	UNI	10	35,50	355,00
294	JUNTA DO SILENCIOSO DA KOMBI COM 03 FUROS DE FIXACAO	UNI	8	4,67	37,36
295	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	88,14	1.057,68
296	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0 ANO 1997 MPFI	UNI	2	107,67	215,34
297	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0 FIRE	UNI	6	121,67	730,02
298	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA DO PALIO 1.0	UNI	4	108,33	433,32
299	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	170,00	2.040,00
300	JUNTA UNIVERSAL DA BOMBA HIDRAULICA DO F/12000 ANO 98 COM LADO QUADRADO 1 POR 1/8, LADO REDONDO 13/16 COM RASGO DE CHAVETA, COMPRIMENTO TOTAL DE 6. 1/2 POLEGADA E DIAMETRO DO COPO CRUZETA 15/16	UNI	15	162,51	2.437,65
301	JUNTA UNIVERSAL DA TOMADA DE FORÇA DO F/12000 SAPAO ANO 98 COM LADO QUADRADO INTERNO 7/8, LADO REDONDO 13/16 COM RASGODE CHAVETA E COMPRIMENTO TOTAL DE 6 POLEGADAS E DIAMETRO DE COPO DA CRUZETA 15/16	UNI	15	162,51	2.437,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



302	KIT C/ BATENTE DE HASTE, COM GUARDA PO E COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	31,22	624,40
303	KIT DA BUCHA E RETENTOR DA TAMPA SELETORA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	4	21,33	85,32
304	KIT DE BATENTE E GUARDA PO DA HASTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	20,00	240,00
305	KIT DE BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	40	6,84	273,60
306	KIT DE BUCHA DO MEIO DO ESTABILIZADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	40	4,53	181,20
307	KIT DE CAMISA, PISTAO E ANEL DA KOMBI 1998 (GASOLINA)	UNI	3	598,00	1.794,00
308	KIT DE EMBREAGEM (PLATO E DISCO 13 POLEGADAS DO F12000 ANO 98 SAPAO)	UNI	6	748,33	4.489,98
309	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	238,67	2.386,70
310	KIT DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE STRADA 1.4 ANO 2011	UNI	8	277,30	2.218,40
311	KIT DE EMBREAGEM DA KOMBI 1.4 FLEX	UNI	4	338,33	1.353,32
312	KIT DE EMBREAGEM DA KOMBI 1.6 MI	UNI	3	300,00	900,00
313	KIT DE EMBREAGEM DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	2	223,33	446,66
314	KIT DE EMBREAGEM DO UNO MILLE FIRE E PALIO FIRE 1.0	UNI	10	220,00	2.200,00
315	KIT DE PISTAO, COM ANEL E CAMISA DO COMPRESSOR DE AR KNOOR 88 MM DE DIAMETRO DO FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	5	370,00	1.850,00
316	KIT DE REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO DO PALIO (COM ROLAMENTO)	UNI	5	31,00	155,00
317	KIT DE REPARO DO EMBUCHAMENTO VERTICAL DA KOMBI, BATENTE DO BRACO OSCILANTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNI	5	150,00	750,00
318	LAMINA 3/4 BORDA ALTA DA 120 G E 120 H 5D9558	UNI	8	506,27	4.050,16
319	LAMINA DA PATROL CATERPILLAR 120 K 7D1576	UNI	6	544,62	3.267,72
320	LAMINAS 3/4 ALTA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H, 120 G 5D9558	UNI	10	497,27	4.972,70
321	LANTERNA TRASEIRA ACRILICA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	158,72	1.904,64
322	LONA DE FREIO COM OS REBITES DA KOMBI 1998 EM DIANTE (JOGO)	UNI	4	27,33	109,32
323	LONA DE FREIO TRASEIRO DO PALIO 1.0 (JOGO)	UNI	3	47,00	141,00
324	MACANETA EXTERNA DA PORTA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	6	27,00	162,00
325	MANGUEIRA DA ADMISSÃO DA BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO DO FORD F12000 SAPAO ANO 98	UNI	6	48,00	288,00
326	MANGUEIRA DA SAÍDA DO FILTRO DE AR ACOPLADA COM A MANGUEIRA DO SUSPIRO DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	53,30	533,00
327	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR DO PALIO FIRE (DO FILTRO ATE A ADMISSÃO)	UNI	5	46,00	230,00
328	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	50,07	400,56
329	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	22,79	182,32
330	MANGUEIRA SUPERIOR PRINCIPAL DO RADIADOR DO F12000 ANO 98	UNI	6	48,60	291,60
331	MAQUINA DE VIDRO DA PORTA DO F12000 SAPAO ANO 98	UNI	10	55,40	554,00
332	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 4 PORTAS 2006 EM DIANTE	UNI	10	77,17	771,70
333	MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	UNI	3	185,00	555,00
334	MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	182,50	1.095,00
335	MOLA MESTRE PARABOLICA DO MOLEJO DIANTEIRO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	12	727,50	8.730,00
336	MOLAS DE RETROCESSO PISTAO DO FREIO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 9J5498	UNI	20	6,21	124,20
337	MOLA MESTRE DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	335,00	2.010,00
338	MURINGA DO CAMBIO DO FS 4005	UNI	4	147,90	591,60
339	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	21,98	439,60
340	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	26	26,83	697,58
341	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	18,94	189,40
342	PALHETA LIMPADOR DO PARA-BRISA DO F12000 SAPAO ANO 98	UNI	26	17,58	457,08
343	PALHETAS DE LIMPADOR DE PARA-BRISA DO PALIO (PAR)	UNI	6	40,00	240,00
344	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DA KOMBI (PAR)	UNI	6	28,33	169,98
345	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (PAR) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	8	39,00	312,00
346	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	6	560,00	3.360,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



347	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO F 12000 160 CV, ANO 2001 PIT BULL	UNI	2	387,50	775,00
348	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO DO F 12000, ANO 1998, SAPAO	UNI	5	387,50	1.937,50
349	PARAFUSO 3/4 DE FIXACAO LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120K 5J4773	UNI	50	2,86	143,00
350	PARAFUSO 3/4 X 4 POLEGADAS COM PORCA ESPECIFICO PARA FIXACAO DE DENTE DA CACAMBA DA PA CARREGADEIRA VOLVO L70-D	UNI	30	7,79	233,70
351	PARAFUSO DE FIXACAO DA CHAPA DE ENCOSTO DA COROA DA RODA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120G E 120H 6V0314	UNI	40	2,54	101,60
352	PARAFUSO DE FIXACAO DA CHAPA DO CALCO U CORREDICO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 6H1717	UNI	70	1,88	131,60
353	PARAFUSO DE FIXACAO DA SAPATA DO CALCO DO GIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H	UNI	20	5,48	109,60
354	PARAFUSO ESPECIFICO DE FIXACAO DA CRUZETA, COM CABECA ESTRIADA, DO FORD 12000 SAPAO 98	UNI	16	3,85	61,60
355	PARAFUSOS DA MOLA DE RETROCESSO DO PISTAO DO FREIO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 6G0905	UNI	20	9,28	185,60
356	PARAFUSOS DE 1/2 POLEGADA DA CHAPA DE ENCOSTO DO CALCO U DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120G, 120H E 120K 7X0334	UNI	48	2,36	113,28
357	PARAFUSOS DE FIXACAO DAS LAMINAS DA 120H E 120G 3F5108	UNI	150	3,49	523,50
358	PARAFUSOS DO COLETOR DO ESCAPE F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	50	4,57	228,50
359	PASTILHAS DE FREIO (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	15	60,00	900,00
360	PASTILHAS DE FREIO DA KOMBI (JOGO)	UNI	8	18,00	144,00
361	PASTILHAS DE FREIO DO PALIO 1.0 ANO 1997 (JOGO)	UNI	3	29,33	87,99
362	PASTILHAS DE FREIO DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2001 A 2003	UNI	6	29,33	175,98
363	PINCA DO FREIO DIREITO DO PALIO 1.0, ANO 2003	UNI	3	201,67	605,01
364	PINCA DO FREIO ESQUERDO DO PALIO 1.0, ANO 2003	UNI	3	201,67	605,01
365	PINHAO DO GIRO DA LAMINA DA 120 H 8W5092	UNI	4	524,22	2.096,88
366	PINHAO DO GIRO DA LAMINA DA 120 G 2618553	UNI	3	524,22	1.572,66
367	PINHAO DO GIRO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120H 6G5051	UNI	3	515,55	1.546,65
368	PINO CENTRAL DA DIRECAO MODELO ORIGINAL DA KOMBI	UNI	8	61,67	493,36
369	PINO DE CENTRO COM PORCA DOS MOLEJOS DA SUSPENSÃO TRASEIRA FORD CARGO 2422E	UNI	20	10,00	200,00
370	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	20	16,63	332,60
371	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO COM A PORCA CAMINHÃO F 12000 160 ANO 2001 MOTOR CUMMINS	UNI	8	9,77	78,16
372	PINO DE CENTRO DO MOLEJO DIANTEIRO COM A PORCA CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	12	9,00	108,00
373	PINO DE CENTRO MOLEJO DIANTEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	20	9,67	193,40
374	PINO DE CENTRO MOLEJO TRASEIRO DO FORD 12000 ANO 98	UNI	20	20,07	401,40
375	PINO DE TRAVA DA UNHA DO DENTE DA ESCAVADEIRA KOMATYSU PC 160 8260303	UNI	20	14,99	299,80
376	PINO DE TRAVA DA UNHA DO ESCARIFICADOR 120 H 8E6208	UNI	18	6,78	122,04
377	PINO DO OLHO CENTRAL DAS BALANCAS DOS MOLEJOS TRASEIROS FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	8	64,33	514,64
378	PINO DO OLHO DIANTEIRO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO SISTEMA COM PORCA	UNI	12	41,50	498,00
379	PINO ELASTICO DO PINO DA PLANETARIA DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	40	5,17	206,80
380	PINOS DE CENTRO 12 X 220 MM COM AS PORCAS, DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	8	12,50	100,00
381	PINOS DO OLHO DA MOLA MESTRE DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	12	13,00	156,00
382	PINOS DO OLHO DA MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	10	16,50	165,00
383	PISTAO DO FREIO DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F 8R2533	UNI	6	404,00	2.424,00
384	PISTAO DO FREIO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 2G5369	UNI	6	832,00	4.992,00
385	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO PALIO 1.0, ANO 1997	UNI	6	41,67	250,02
386	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO PALIO 1.0, ANO 2001 A 2003	UNI	10	41,67	416,70
387	PIVO DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	44,67	536,04
388	PIVO DO BRACO OSCILANTE DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	30	30,33	909,90
389	PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (TELEFONE)	UNI	5	359,33	1.796,65
390	PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DA KOMBI (TELEFONE)	UNI	5	390,67	1.953,35
391	PLANETARIA (REF BX1030) DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	24	134,00	3.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



392	PLANETARIA DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	24	365,00	8.760,00
393	PONTA DE EIXO (REF REX 101176) DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	8	711,33	5.690,64
394	PONTA DE EIXO DA RODA DA 120H E 120G 5T8143	UNI	8	2.749,90	21.999,20
395	PONTA DE EIXO DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 1473309	UNI	10	2.775,41	27.754,10
396	PONTA DE EIXO DA TRACAO TRASEIRA DO FORD 12000 SAPAO DIFERENCIAL ROCKWEL 230 ANO 98 REDUZIDO	UNI	8	551,00	4.408,00
397	PONTA DO EIXO CENTRAL PATROL 120 G 8D8633	UNI	6	488,40	2.930,40
398	PORCA 3/4 DE FIXACAO DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120K 2J3506	UNI	40	1,01	40,40
399	PORCA DA CARCACA CUBO RODA TRASEIRA FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	14	26,00	364,00
400	PORCA DO EIXO DO GIRO 120 H 1A1415	UNI	3	57,60	172,80
401	PORCA EIXO ENTALHADO DO CAMBIO FS 4005 DO F/12000 ANO 98	UNI	8	27,34	218,72
402	PORCAS DA ROSCA DE REGULAGEM DO TERMINAL DE DIRECAO DA 120G (DO PISTAO) 2F8057	UNI	8	3,35	26,80
403	PORCAS DO PARAFUSO DA LAMINA DA 120 G E 120 H 8K0367	UNI	150	0,62	93,00
404	PRESILHA DO FECHAMENTO DO CAPO DE ACESSO AO MOTOR	UNI	8	110,52	884,16
405	PRIMEIRA MOLA 90 MM DE ESPESSURA DO MOLEJO DIANTEIRO DA SUSPENSAO TRASEIRA, MODELO SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	125,00	1.250,00
406	PRIMEIRA MOLA 90MM DE ESPESSURA DO MOLEJO TRASEIRO DA SUSPENSAO TRASEIRA, MODELO SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	125,00	1.250,00
407	PROTETOR DE CACAMBA RESISTENTE PARA REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	2	1.440,00	2.880,00
408	RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	239,67	1.438,02
409	RADIADOR DO PALIO FIRE	UNI	5	175,00	875,00
410	REBITES DE FIXACAO DAS ABRACADEIRAS DOS MOLEJOS FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	30	1,00	30,00
411	REFIL DA VALVULA TERMOSTATICA DO PALIO 1.0, ANO 1997	UNI	5	60,67	303,35
412	REPARO CENTRAL COMPLETO DA CUICA DUPLA DO FREIO TRASEIRO (OBS. CUICA MASTER) FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	20	35,00	700,00
413	REPARO COMPLETO DO PISTAO HIDRAULICO DA CACAMBA 7 POLEGADAS POR 2/1/2	UNI	8	75,67	605,36
414	REPARO DA VALVULA DE DUAS VIAS II 35221 N° KNOR BRONZE FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	12	10,00	120,00
415	REPARO DA VALVULA DO PEDAL DO FREIO MODELO BENDIX DO F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	5	82,50	412,50
416	REPARO DO COMPRESSOR DE AR KNOOR DO F12000 SAPAO ANO 98 (REF KNOOR II3132000061	UNI	5	93,50	467,50
417	REPARO DO PISTAO HIDRAULICO CORREDICO DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR, 120 G E 120H 8T6892	UNI	4	74,64	298,56
418	REPAROS DE VEDACAO DO PISTAO DE DIRECAO DA 120H 8T6397	UNI	5	73,29	366,45
419	RESERVATORIO DO LIQUIDO DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	5	22,27	111,35
420	RESERVATORIO DO RADIADOR DO PALIO 1.0 FIRE	UNI	3	38,33	114,99
421	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	8	45,00	360,00
422	RETENTOR DA RODA GP DUAL CONE DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F	UNI	4	124,50	498,00
423	RETENTOR DE MURINGA DO FS 4005	UNI	8	26,44	211,52
424	RETENTOR CUBO DA RODA DIANTEIRA DO F12000 ANO 98	UNI	20	18,31	366,20
425	RETENTOR CUBO DA RODA TRASEIRA DO F12000 ANO 98	UNI	20	25,25	505,00
426	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA DA KOMBI1998 EM DIANTE	UNI	10	11,83	118,30
427	RETENTOR DO CUBO RODA TRASEIRA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	20	26,66	533,20
428	RETENTOR DO EIXO PILOTO DA KOMBI	UNI	5	15,00	75,00
429	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	7	54,00	378,00
430	RETENTOR DO VIRABREQUIM DO MOTOR F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	6	54,00	324,00
431	RETENTOR DUO CONE DA RODA DA 120H E 120G 9W6645	UNI	12	85,60	1.027,20
432	RETENTOR DUO CONE DO PINHAO DO GIRO 120G 5K5288	UNI	5	81,02	405,10
433	RETENTOR DUO CONE DO EIXO DO GIRO DA LAMINA 120H 6I1240	UNI	2	93,28	186,56
434	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO DA KOMBI	UNI	10	12,67	126,70
435	RETENTOR SEAL GP DUAL CONE DO EIXO DO GIRO 120H 9W6645	UNI	3	95,88	287,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



436	RETENTOR SEAL GP DUO CONE DA RODA TRASEIRA 120 G E 120 H 9W7209	UNI	16	84,48	1.351,68
437	RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO FS 4005 DO F/12000 ANO 98	UNI	8	26,97	215,76
438	ROLAMENTO 6204 RS 1ª LINHA	UNI	40	23,80	952,00
439	ROLAMENTO 6205 RS 1ª LINHA	UNI	30	25,14	754,20
440	ROLAMENTO 6206 RS 1ª LINHA	UNI	12	26,00	312,00
441	ROLAMENTO AXIAL DE ENCOSTO ENTRE EIXO ENTALHADO E PILOTO, DE CAMBIO DO F12000 ANO 98 FS4005	UNI	10	18,90	189,00
442	ROLAMENTO COM CUBO DA RODA TRAZEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	10	62,00	620,00
443	ROLAMENTO CONICO COM CAPA DE EIXO ENTALHADA	UNI	8	120,55	964,40
444	ROLAMENTO CONICO COM CAPA DE EIXO PILOTO	UNI	8	99,73	797,84
445	ROLAMENTO CONICO COM CAPA DO CONTRA FEIXE FS 4005	UNI	14	89,93	1.259,02
446	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PARATI 1.6 MI ANO 1997	UNI	6	49,67	298,02
447	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DA PARATI 1.8 ANO 1994	UNI	4	49,67	198,68
448	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 FIRE	UNI	6	61,67	370,02
449	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 MPFI ANO 1997	UNI	4	61,67	246,68
450	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	12	73,00	876,00
451	ROLAMENTO DE EMBREAGEM COM CUBO LONGO DO F12000 ANO 98 SAPÃO	UNI	8	212,30	1.698,40
452	ROLAMENTO DE ESFERA INTERNO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	8	53,67	429,36
453	ROLAMENTO DE ESFERAS DA ARVORE PRIMARIA DO CAMBIO DA KOMBI	UNI	5	75,27	376,35
454	ROLAMENTO DE ROLETES EXTERNO DO CUBO DA RODA TRASEIRA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	8	36,00	288,00
455	ROLAMENTO DO CARDAN COM BORRACHA, TIPO ORIGINAL, DO F 12000, ANO 1998 E 2001 (40 MM DE DIAMETRO INTERNO)	UNI	12	72,50	870,00
456	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	24	47,23	1.133,52
457	ROLAMENTO DO PINHAO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	4	41,33	165,32
458	ROLAMENTO EXTERNO COM CAPA 9D3241/9D3242 DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H	UNI	10	281,75	2.817,50
459	ROLAMENTO EXTERNO COM CAPA DA RODA DIANTEIRA DA 120G E 120H 300060	UNI	10	226,64	2.266,40
460	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI ANO 1998 EM DIANTE	UNI	8	28,50	228,00
461	ROLAMENTO INTERNO COM CAPA 2N2138/2N2139 DA RODA TRASEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H	UNI	10	272,11	2.721,10
462	ROLAMENTO INTERNO CUBO DA RODA DIANTEIRA DA KOMBI ANO 1998 EM DIANTE	UNI	8	24,67	197,36
463	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DO PALIO 1.0 FIRE ANO 2001 A 2003	UNI	6	63,33	379,98
464	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA DA KOMBI 1.4	UNI	8	66,00	528,00
465	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	45,30	906,00
466	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA DO PALIO 1.0 1997	UNI	2	33,67	67,34
467	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA DENTADA STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	18	40,00	720,00
468	ROLAMENTO TENSOR DO PALIO FIRE 1.0	UNI	5	45,00	225,00
469	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO DO PALIO 1.0	UNI	10	64,33	643,30
470	ROLETE DIANTEIRO DOS PATINHOS DO FREIO DA RODA TRASEIRA FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	16	16,25	260,00
471	ROLETES DO CENTRO DAS PLANETARIAS DA REDUZIDA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	20	245,33	4.906,60
472	SAPATA DO CALCO DO GIRO DA 120 G E 120 H 5T2926	UNI	7	268,59	1.880,13
473	SEAL - 4E0207 CARREGADEIRA 924 F	UNI	8	33,33	266,64
474	SEAL - AS 1173267 CARREGADEIRA 924 F	UNI	8	67,00	536,00
475	SEAL 8P DUAL CONE 9W6666 CARREGADEIRA 924 F	UNI	6	124,50	747,00
476	SEGUNDA MOLA COM A PONTA VIRADA DO MOLEJO DIANTEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	180,00	1.080,00
477	SEGUNDA MOLA 90 MM DE ESPESSURA DO MOLEJO DIANTEIRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA, MODELO SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	125,00	1.250,00
478	SEGUNDA MOLA 90MM DE ESPESSURA DO MOLEJO TRASEIRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA, MODELO SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	16	125,00	2.000,00
479	SEGUNDA MOLA COM A PONTA VIRADA DO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	6	332,50	1.995,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



480	SEGUNDA MOLA PARABOLICA DO MOLEJO DIANTEIRO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	10	627,50	6.275,00
481	SELO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR DA KOMBI 1998	UNI	5	6,67	33,35
482	SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO NA CONEXAO DE SAIDA D'AGUA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	5	56,67	283,35
483	SERVO FREIO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	6	185,42	1.112,52
484	SILENCIOSO DA KOMBI ANO 1994 PARA ADPTACAO	UNI	4	138,67	554,68
485	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO DA KOMBI 1.4 FLEX	UNI	6	155,00	930,00
486	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO DO FORD 12000 SAPAO 98	UNI	6	444,92	2.669,52
487	SILENCIOSO INTERMEDIARIO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	90,07	1.080,84
488	SILENCIOSO TRASEIRO DO ESCAPAMENTO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	15	110,16	1.652,40
489	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT STRADA ANO 2010 MODELO 2011	UNI	4	160,70	642,80
490	SINCRONIZADOR DA 2ª E 3ª MARCHA DO F12000 SAPAO ANO 98 CAMBIO FS-4005	UNI	7	478,98	3.352,86
491	SINCRONIZADOR DA 4ª E 5ª MARCHA DO F12000 ANO 98 CAMBIO FS 4005	UNI	7	549,67	3.847,69
492	SUPORTE DA EMBREAGEM TERMOMAGNETICO DA HELICE. FORD CARGO 2422E, ANO 2009. OBS. TIPO MORINGA.	UNI	3	258,40	775,20
493	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO DA SUSPENSAO TRASEIRA MODELO SUSPENSY DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	7	359,20	2.514,40
494	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO COM OS PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXACAO CAMINHAO MERCEDES 1313, ANO 1985, TOCO, REDUZIDO	UNI	4	90,00	360,00
495	SUSPIRO ANTI CHAMA DA KOMBI 1998	UNI	3	10,67	32,01
496	TAMBOR DE FREIO DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	8	68,67	549,36
497	TAMBOR DO FREIO DIANTEIRO DO CAMINHAO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	16	349,83	5.597,28
498	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO F12000 ANO 98	UNI	14	354,67	4.965,38
499	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO CARGO 2422E ANO 2009	UNI	20	346,50	6.930,00
500	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO F12000 ANO 98	UNI	14	390,61	5.468,54
501	TAMBOR DO FREIO DA RODA TRASEIRA DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	20	42,56	851,20
502	TAMPA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO DO OLEO DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	10	12,58	125,80
503	TAMPA DO CARTER DO MOTOR 1600 A AR DA KOMBI 1998	UNI	4	14,67	58,68
504	TAMPA DO CONJUNTO DO SISTEMA DA BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	40,00	320,00
505	TAMPA DO RADIADOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	12	9,77	117,24
506	TAMPA SELETORA DO CAMBIO DA KOMBI REFRIGERADA A AR 1998 EM DIANTE	UNI	3	155,33	465,99
507	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	270,25	2.162,00
508	TERCEIRA MOLA DO MOLEJO DIANTEIRO DA SUSPENSAO TRASEIRA DO CAMINHAO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	10	97,50	975,00
509	TERMINAL DA DIRECAO DA RODA ESQUERDA FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	7	95,61	669,27
510	TERMINAL DE DIRECAO DA BARRA DA 120H - LE 9D6524	UNI	2	104,32	208,64
511	TERMINAL DE DIRECAO DA BASE DA BARRA DA 120H LD 9D6523	UNI	2	102,58	205,16
512	TERMINAL DE DIRECAO DA RODA DIREITA DO FORD CARGO 2422E ANO 2009	UNI	7	95,61	669,27
513	TERMINAL DE DIRECAO DA RODA DO F12000 SAPAO ANO 98	UNI	12	88,94	1.067,28
514	TERMINAL DE DIRECAO DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	16	37,60	601,60
515	TERMINAL DE DIRECAO DO PALIO 1.0	UNI	8	41,67	333,36
516	TERMINAL DE DIRECAO DO PISTAO HIDRAULICO DA 120G 6G1780	UNI	6	132,11	792,66
517	TERMINAL DE DIRECAO ROSCA DIREITA DA RODA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	3	34,33	102,99
518	TERMINAL DE DIRECAO ROSCA ESQUERDA DA RODA DA KOMBI 1998 EM DIANTE	UNI	3	33,00	99,00
519	TERMINAL DE DIRECAO STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	8	41,67	333,36
520	TERMINAL PUNTOE DA PONTA DO BRACO TENSOR (SUSPENSAO DIANTEIRA) DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	32	41,90	1.340,80
521	TRAVA DE ARANHA DA CONTRA-PORCA DO CUBO DA RODA TRASEIRA FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	20	6,88	137,60
522	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO (LIQUIDO) COM 20 GRAMAS	UNI	20	22,00	440,00
523	TRAVAS DA PORCA DO PINHAO DO GIRO DA 120G 8D7423	UNI	4	8,33	33,32
524	TUCHOS DO MOTOR 1600 A AR (JOGO)	UNI	3	107,33	321,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



525	UNHA DO DENTE DA ESCAVADEIRA KOMATYSU PC 160 33903205	UNI	18	79,13	1.424,34
526	UNHA DO ESCARIFICADOR 120 H 6Y5230	UNI	18	27,25	490,50
527	UNHA DO ESCARIFICADOR 120 H (TIPO LONGO) 1U3202	UNI	1	26,70	26,70
528	VALVULA TERMOSTATICA DO F12000 SAPAO MOTOR MWM X 10	UNI	12	46,77	561,24
529	VALVULA DE 04 VIAS DO SISTEMA PNEUMATICO F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	8	203,75	1.630,00
530	VALVULA DE ADMISSAO DO CABECOTE DA KOMBI	UNI	12	18,17	218,04
531	VALVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	15	103,33	1.549,95
532	VALVULA DE ESCAPE DO CABECOTE DA KOMBI	UNI	12	22,00	264,00
533	VALVULA DO MANECO TIPO WABICO (1702) (961722185-0) DO F12000 ANO 1998 E FORD CARGO 814 ANO 1998 E FORD CARGO 2422E E 2423 ANO 2009 EM DIANTE	UNI	10	337,00	3.370,00
534	VALVULA DO PEDAL DO FREIO DO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	5	576,36	2.881,80
535	VALVULA DO PEDAL DO FREIO MODELO BENDIX FORD F12000 SAPAO ANO 1998	UNI	6	610,00	3.660,00
536	VALVULA GOVERNADORA DO COMPRESSOR DE AR KNOR DO F/2000 SAPAO ANO 98	UNI	12	120,00	1.440,00
537	VALVULA TERMOSTATICA DO MOTOR DO FIAT UNO MILLE FIRE 2006 EM DIANTE	UNI	8	54,93	439,44
538	VALVULA TERMOSTATICA DO PALIO 1.0 FIRE, ANO 2003	UNI	5	45,00	225,00
539	VALVULA TERMOSTATICA FORD CARGO 2422E, ANO 2009	UNI	5	130,85	654,25
540	VARAO COMPLETO COM ACOPLAMENTO DA DIRECAO DO CARGO 2422E, ANO 2009 EM DIANTE	UNI	3	922,50	2.767,50
541	VARAO PRIMARIO DO CAMBIO DA KOMBI (CACHIMBO)	UNI	3	42,00	126,00
542	VELAS DA KOMBI 1.4 FLEX (JOGO)	UNI	6	71,67	430,02
543	VELAS DE IGNICAO (JOGO) STRADA 1.4 ANO/MOD 2010/2011	UNI	10	56,00	560,00
544	VELAS DE IGNICAO DO PALIO 1.0 MPFI ANO, 1997 (GASOLINA) (JOGO)	UNI	3	54,33	162,99
545	VELAS DO PALIO 1.0 FIRE 8 VALVULAS (JOGO)	UNI	5	55,00	275,00
546	ANEL DE VEDACAO DO FREIO DA PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F 1173267	UNI	8	67,00	536,00
547	ANEL DE VEDACAO DO FREIO TRASEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G E 120H 9D7972	UNI	10	9,78	97,80
548	COROA DUPLA CENTRAL DA 120H (MEIO DO TANDER) 8W8286	UNI	3	816,32	2.448,96
549	DENTE DO ESCARIFICADOR DA 120 H 9F5124	UNI	6	104,32	625,92
550	EIXO DO GIRO DA LAMINA DA 120 H 1067131	UNI	2	1.532,18	3.064,36
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>					<b>596.672,15</b>



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III**

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DA PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

---

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E  
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX**

**(MINUTA DE CONTRATO)**

**CONTRATO XXX/2015 (PMRC)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, PARA USO EM VEÍCULOS QUE  
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO  
PARANÁ**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **a aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços serão realizados de forma integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local indicado na referida Autorização.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX



de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### **Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em XX dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

#### **Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uní	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

#### **Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I - Efetuar a realização dos serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

#### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:



I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

#### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

#### **Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

#### **Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das



obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### **Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

#### **Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

#### **Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima-Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

**CONTRATANTE  
GESTOR  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Abril de 2015.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar **às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2015, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a aquisição de peças automotivas diversas, para uso em veículos que compõem a frota municipal deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 030/2015 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL**

**EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)